

**PROJETO DE LEI N.º 5.296 DE 2005  
(Do Poder Executivo)**

*Institui as diretrizes para os serviços públicos de saneamento básico e a Política Nacional de Saneamento Básico - PNS.*

**EMENDA MODIFICATIVA N.º**

O Parágrafo Único, do artigo 60 passa a ter a seguinte redação:

“Parágrafo único. As ações da União em pesquisa científica e tecnológica em saneamento básico serão orientadas para o desenvolvimento e capacitação do setor e dos seus agentes, e para a desconcentração geográfica da produção de ciência e tecnologia, devendo ser executadas em articulação com universidades, institutos de pesquisa, prestadores de serviços e empresas do setor de saneamento básico.”

**JUSTIFICAÇÃO**

O projeto de lei trata das diretrizes nacionais para o saneamento básico

**Deputado EDUARDO CUNHA  
Vice-líder do PMDB**

---

D3BD07B441 \* D3BD07B441 \*